

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/PMPL

Processo Administrativo nº 037/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação dos serviços de prostodontia realizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Pedro Laurentino-PI.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecimento do objeto, acima especificado, tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Pedro Laurentino-PI, durante o ano de 2023.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerão no exercício de 2023, além do programa de trabalho e o elemento de despesas específicos que constarão no futuro contrato administrativo.

3.2 As despesas deverão correr por conta das fontes de recursos conforme segue planilha abaixo detalhada:

FONTE DE RECURSO	PLANO DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
CUSTEIO – 213	10.301.0006.2025.0000 – 10.301.0006.2025.0000	33.90.39, 33.90.30

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Após a realização de pesquisa de mercado o valor total para a futura contratação está estimado em **R\$ 103.468,00 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRÓTESES ADVINDAS DOS SERVIÇOS DE PROSTODONTIA	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO PAGO PELA PREFEITURA (R\$)
01	Confecção e fornecimento de de prótese total superior/inferior Incluso: - Plano de cera; - Moldeira individual; - Montagem em dentes <i>Bionex</i> ou <i>Biocler</i> ; - Acrilização com palato transparente.	200	R\$ 258,67
02	Confecção e fornecimento de prótese parcial removível superior/inferior Incluso: - Armação em metal; - Plano de cera; - Montagem em dentes <i>Bionex</i> ou <i>Biocler</i> ; - Acrilização.	200	R\$ 258,67

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS ACIMA.	
✓	O fornecimento dos dois tipos de próteses acima, deverão seguir o maior rigor possível, durante a execução do contrato as especificações técnicas na forma abaixo: 1) Primeiro deverá ser realizado um cadastramento por parte da empresa vencedora, no tocante a quantidade de pacientes (assistidos pela rede pública do Município) para que sejam realizados os primeiros atendimentos, no tocante a realização das medições de cada futura prótese; 2) Este serviço de levantamento deverá ter seus custos diretos e indiretos, devidamente acostados ao preço a ser ofertado, o qual incluirá as despesas com alimentação e hospedagem, durante aos dias de levantamento de dados e cadastro; 3) Após o levantamento das informações pertinentes para cada prótese, o que inclui o seu tamanho e demais especificações relacionadas acima, a empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para a entrega das próteses, de acordo com todas as especificações do levantamento previamente realizado. 4) A realização do serviço de prostodontia, assim como o fornecimento final dos objetos, não poderão ser subcontratados, o que inclui a vedação total do repasse dos serviços e fornecimento para uma terceira pessoa jurídica, sob pena de inexecução contratual, passível de punição nos termos da Lei. 5) O fornecimento e a confecção dos serviços deverá ser de acordo com as especificações analíticas dos serviços e produtos já devidamente delineados e exigidos no referido edital de licitação.

Pedro Laurentino (PI), 04 de maio de 2023.

Edson Murilo de Oliveira
Pregoeiro/Agente de Contratação/CPL/PMPL

Visto:

Leoncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI